

LEI Nº 785, de 31 de Dezembro de 1965

Abre créditos especiais.

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

a) Cr\$2.615.535 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), para pagamento à Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, referente a 2ª, 3ª e 4ª prestações do empréstimo de Cr\$10.000.000, vencidas em 30/04/64, 30/10/64 e 30/04/65, respectivamente.

b) Cr\$115.886 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros), para pagamento à Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, referente a juros de mora sobre as 2ª, 3ª, e 4ª prestações do empréstimo acima referido.

c) Cr\$1.698.162 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e dois cruzeiros), referente a Taxa de Expediente sobre as prestações do empréstimo acima referido.

d) Cr\$96.976 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), para pagamento à Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, referente a Taxa de Procuratórios sobre as 2ª, 3ª, 8ª, 9ª e 10ª parcelas do Imposto de Renda do exercício de 1.963.

e) Cr\$1.231.890 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa cruzeiros), para pagamento do débito relativo ao custeio do fornecimento de energia elétrica consumida pelas bombas de água que suprem a Vila Padre Eustáquio, energia esta fornecida pela Siderúrgica Itatiaia, S/ª

f) Cr\$113.775 (cento e treze mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), para pagamento à Siderúrgica Itatiaia, S/A, referente a parte das despesas de energia elétrica consumida pelas bombas d'água que suprem a Vila Padre Eustáquio.

Art. 2º O terreno se destina a complementação de terreno do Estado de Minas Gerais, para a construção de um Grupo Escolar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de Dezembro de 1965

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal